



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
"Deus seja louvado"

8º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 014/2012

PROCESSO N°. 58.684/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES NAS UNIDADES DE ENSINO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, n°. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob n°. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr<sup>a</sup>. IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES, CPF n°. 830.497.287-20 por delegação de competência, nos termos da Lei n°. 5318 de 15 de junho de 2012 e do Decreto Municipal n°. 178/2012, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ n°. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, n°. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29.072-300, tendo por representante legal, procurador o Sr. EVANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA, inscrito no CPF sob o n°. 881.105.917-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação e distribuição de refeições e lanches nas unidades de ensino de Vila Velha, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do CONTRATO n°. 014/2012 por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e, ainda, conceder a revisão do valor do contrato em virtude da concessão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, com base na Cláusula 11ª, §2º da Convenção Coletiva 2015/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - Fica prorrogada a vigência do CONTRATO n°. 014/2012 por mais 12 (doze) meses a contar de 30/01/2016, sendo que sua eficácia se dará com a publicação

*Handwritten initials/signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
"Deus seja louvado"

no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, consolidada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

3.1 - Reequilíbrio Econômico Financeiro para pagamento de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade a todos os Colaboradores que realizam a função de merendeira nas unidades de Ensino da SEMED/PMVV, com base em convenção coletiva de trabalho da categoria.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O valor global do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses **passa de R\$ 11.826.642,24** (onze milhões oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) **para R\$ 13.493.446,65** (treze milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4.2 - As despesas decorrentes do presente Instrumento, para o exercício de 2016, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- NR 419-3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra - Fonte 002/107 FNDE - Salário Educação - NRD 5611
- NR 464 - 3.3.90.37 - Locação de Mão - de - Obra - Fonte 002/101 MDE - NRD 5609
- NR 465 - 3.3.90.37 - Locação de Mão - de - Obra - Fonte 002/102 Fundeb - 40% - NRD 5610
- NR 535 - 3.3.90.37 - Locação de Mão - de - Obra - Fonte 002/107 FNDE - Salário Educação - NRD 5614
- NR 590 - 3.3.90.37 - Locação de Mão - de - Obra - Fonte 002/101 MDE - NRD 5612
- NR 591 - 3.3.90.37 - Locação de Mão - de - Obra - Fonte 002/102 Fundeb - 40% - NRD 5613

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO nº. 014/2012.

*JCM*  
*nl*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 "Deus seja louvado"

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 29 de Janeiro de 2016.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES  
 Secretária Municipal de Educação

EVANDRO DE OLIVEIRA MOREIRA  
 Serdel Serviços e Conservação LTDA

TESTEMUNHAS.

1 \_\_\_\_\_

Paulo Cesar Meriquete  
 Gerente Comercial  
 CRA/ES 7.555

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	FECHADO	
			R\$	R\$
Merendeira (44h semanais) com insalubridade	UMEI	335	R\$ 3.285,55	R\$ 1.100.660,41
	UMEF			
Nutricionista (44h semanais)	UMEI	4	R\$ 5.948,37	R\$ 23.793,48
	UMEF			
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 1.124.453,89</b>
<b>VALOR GLOBAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 13.493.446,65</b>



Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2016.

**V - Leonardo Ferraz de Souza** - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;

**VI - Rogério Martins da Silva** - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito;

**VII - Geovani Vazzoler Ronconi** - Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, padrão CC-4, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

**VIII - Giulliano Carlini da Silva** - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria de Educação;

**IX - Nilton José de Oliveira** - Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Protocolo 213268**

**PORTARIA Nº 019/2016**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre o prazo de investidura dos membros das Comissões Permanentes de Licitação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 138/2015 que dispõe sobre contenção de gastos em todos os níveis da Administração Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica extinta a Comissão Permanente de Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia - CPL/Infraestrutura, à qual se referem as Portarias nº 279/2013, nº 1167/2013, nº 006/2014 e nº 719/2014.

**Art. 2º** Os processos que tramitam sob responsabilidade da Comissão de Licitação extinta nos termos do art. 1º desta Portaria, passam à responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL II/Infraestrutura.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Protocolo 213321**

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 136/2014. PROCESSO Nº. 24.612/2014. DAS PARTES:** PMVV X ARAUJO RENTACAR LTDA-EPP. **Do objeto:** Fica Rescindido, em todos seus termos o Contrato nº 136/2014 a partir de 27/08/2015. PMVV/SEMAD

**Protocolo 213333**

**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2012. PROCESSO Nº. 58.684/2015. DAS PARTES:** PMVV X SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. **Do objeto:** Prorrogar a vigência do CONTRATO nº. 014/2012 por mais 12 (doze) meses. **Do valor:** R\$ 13.493.446,65 (treze milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 30/01/2016. PMVV/SEMED.

**Protocolo 213323**

**Câmaras**

**Baixo Guandu**

**Resumo do Contrato nº 001/2016**

**Processo nº 0030/2016**

**Contratante** - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

**Contratado** - Point Baixo Guandu LTDA.

**Objeto** - Prestação de serviços na área de informática.

**Valor** - R\$ 7.930,00

**Baixo Guandu/ES, 01/02/2016.**

**JUSCELINO HENCK**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Protocolo 213119**

**Resumo de Aditivo nº 03 ao Contrato nº 005/2015**

**Processo nº 0025/2015**

**Contratante** - Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

**Contratado** - Combustíveis Santa Helena LTDA.

**Objeto** - Fornecimento de combustível (gasolina comum).

**OBS** - Prorrogação de vigência do Contrato referente à cláusula primeira.

**Baixo Guandu/ES, 01/02/2016.**

**JUSCELINO HENCK**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Protocolo 213128**

**Pinheiros**

**RESUMO DE CONTRATO 001/2016**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES

Processo Administrativo nº 025/2016

**Dispensa de Licitação**

**CONTRATADO:** EDITORA O PONTO JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 18.880.217/0001-07

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), referente a 350 (trezentos e cinquenta) CM/COL, sendo o valor de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) por CM/COL.

**OBJETO:** - Contratação de empresa prestadora de serviço de Publicações em preto e branco em Jornal Impresso com circulação em todo território do Município de Pinheiros com tiragem diária mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, para tornar Resumo do Edital do Pregão Presencial 001/2016 (combustível, lubrificantes e Serviço de lavagem), 002/2016 (Jornal de Circulação Local e de Grande Circulação) e LRF do Segundo Semestre, cuja quantidade e especificações no Termo de Referência e Contrato.

**VIGÊNCIA:** 30 dias contados da assinatura do contrato.

**RECURSOS:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 - Projeto/Atividade (Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas) 0000012- Ficha 33903900000 - Elemento de Despesa (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

**ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros**

**Protocolo 213142**

**Santa Leopoldina**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2015 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	(244,23)	244,23	0,00	0,00
Recursos do regime próprio de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	(244,23)	244,23	0,00	0,00